LEI MUNICIPAL N.º 1.834, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.827, de 12 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício de 2014, na forma que especifica, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O *caput* do art. 6°, da Lei Municipal n.° 1.827, de 12 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor correspondente de até 30% (trinta por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos proveniente de:" (NR).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de fevereiro de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal